



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.450ª sessão da 1ª Câmara realizada em 17 de março de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Frederico Augusto Lins Peixoto, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Mellissa Freitas Ribeiro

Procurador do Estado: Guilherme Bessa Neto

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004664871-24 - Autuado: ICE DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160535-24 (ICE DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Procurador: GUSTAVO FALCAO RIBEIRO FERREIRA/Outro(s)) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, pelo voto de qualidade, em julgar procedente o lançamento. Vencidos os Conselheiros Frederico Augusto Lins Peixoto (Revisor) e Gislana da Silva Carlos, que o julgavam improcedente. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Thiago Geovane Rocha Gonçalves e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Guilherme Bessa Neto.
ACÓRDÃO: 25.218/26/1ª.

- PTA nº. 01.004456008-35 - Autuado: GUSTAVO MATHEUS LINHARES - Impugnação nº(s): 40.010160160-92 (GUSTAVO MATHEUS LINHARES - Procurador: Mellíssia Bárbara Cerretti Cançado) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir requerimento de juntada de documento protocolado no SIARE sob o nº 202.602.206.975-5 em 26/02/26. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 25.220/26/1ª.

- PTA nº. 15.000069761-81 - Autuado: MARIA JOSE SOARES PEREIRA VASCONCELOS - Impugnação nº(s): 40.010157332-97 (MARIA JOSE SOARES PEREIRA VASCONCELOS - Procurador: Geraldo Luiz Ribeiro) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em remeter os autos à Advocacia-Geral do Estado para análise e manifestação sobre a ação declaratória de nº 5033938-54.2019.8.13.0079, nos termos do art. 105 do RPTA.

- PTA nº. 01.004311772-93 - Autuado: WHZ COMERCIO LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010160130-26 (WHZ COMERCIO LTDA. - Procurador: LUCIANO GUARNIERI GALIL) e 40.010160132-80 (JINTONG HU) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 25.219/26/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente